

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

**EMENDA MODIFICATIVA Nº
(do Sr. Marcio Marinho)**

Dê-se a Estratégia 5.5 da Meta 5 a seguinte redação:

5.5) Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e quilombolas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e das variações sociolíngüísticas das comunidades quilombolas, quando for o caso.

JUSTIFICAÇÃO

A população quilombola está presente em todo o território nacional, constituindo mais de 3.224 comunidades, o que por si só, evidencia a necessidade de políticas públicas específicas para o atendimento das mesmas. Estudos do IBGE, IPEA e outros vêm demonstrando que em todas as etapas e modalidades de ensino, seja na educação básica ou ensino superior, os piores índices recaem sobre a população negra. Sabe-se que essa situação se agrava quando se trata da população quilombola. Segundo Paixão e Carvano (2008), dos 14,4 milhões de analfabetos com pessoas de 15 ou mais anos de idade, 77,1% são negros (pretos e pardos), sendo que o maior contingente de analfabetos concentra-se no campo, onde se encontra a imensa maioria da população quilombola.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2011.

Deputado MARCIO MARINHO